



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
CNPJ. 40.800.625/0001-52

REQUERIMENTO Nº 11/2025

Requer a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

O Vereador que este subscreve, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, requerer a criação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Várzea/RN, com as seguintes diretrizes de estruturação e funcionamento:

JUSTIFICATIVA

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal visa promover e garantir os direitos das mulheres, especialmente no que se refere ao enfrentamento à violência de gênero, à proteção social e ao acolhimento humanizado.

Trata-se de um órgão institucional que irá atuar com ações de orientação, mediação e encaminhamento, em articulação com a rede de proteção, como o Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, CRAS, CREAS, Assistência Social, Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes.

PROPOSTA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

1. Eleição e nomeação das Procuradoras da Mulher:

- A Procuradoria será composta por uma vereadora titular e duas substitutas, podendo incluir servidoras da Casa Legislativa, mediante eleição entre seus pares.
- Referência de composição: Deputada Cristiane Dantas (Procuradora Geral), Terezinha Maia (1ª Substituta) e Izolda Dantas (2ª Substituta), da Assembleia Legislativa do RN.

2. Espaço físico:

- Destinação de uma sala reservada no prédio da Câmara para atendimento sigiloso e acolhimento às mulheres.

3. Atendimento técnico e especializados:

- Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir, ao menos, um ou dois dias de atendimento por psicóloga ou assistente social.
- Disponibilização da assessoria jurídica da Câmara para orientações quanto a medidas protetivas, pensão alimentícia, guarda de filhos, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
CNPJ. 40.800.625/0001-52

4. Comunicação e acolhimento:

- Criação de um número institucional exclusivo da Procuradoria para orientações e recebimento de denúncias, com sigilo e encaminhamentos adequados.

5. Articulação com a rede de proteção:

- Atuação integrada com Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, Conselhos, CRAS, CREAS, entre outros, para o encaminhamento das vítimas aos órgãos competentes, inclusive em casos de denúncias de abandono de idosos, violência doméstica, abuso infantil, entre outros.

6. Orçamento e planejamento de ações:

- Inclusão, na previsão orçamentária da Câmara para o exercício de 2026, de recursos para ações voltadas às mulheres, como:
 - Campanhas educativas (Agosto Lilás, Outubro Rosa);
 - Eventos comemorativos (Dia da Mulher, Dia das Mães);
 - Parcerias institucionais com Fecomércio, SESI/SENAI, clínicas para exames como mamografia, oficinas de qualificação, rodas de conversa e demais atividades.

ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, requer-se que este Requerimento seja apreciado em plenário, com posterior deliberação para a criação formal da Procuradoria da Mulher, e os atos administrativos subsequentes para sua regulamentação, nomeação das representantes e início dos trabalhos ainda neste exercício legislativo, com implementação plena em 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea/RN, 25 de julho de 2025.

Aerton Alexandria
Vereador